

LEGISLAÇÃO

Lei nº 3.274, de 23.12.1955:

Decreto nº 13.297, de 05.03.1979

RESUMO E JUSTIFICATIVA DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, desenvolverá no exercício de 1981, o programa SAÚDE.

75 - SAÚDE

O objetivo deste programa é a continuidade do funcionamento normal do Hospital, para cumprir as suas necessidades de campo de instrução dos estudantes da Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem, além de prestar assistência médico-hospitalar aos pacientes que o procuram, visando manter o nível de atendimento anterior, aumentando-o tanto quanto possível. Para tal fim, desenvolverá os subprogramas: Administração Geral e Assistência Médica e Sanitária.

021 - Administração Geral

Tem por finalidade coordenar, supervisionar e orientar o setor administrativo, de maneira que o programa-fim da Autarquia seja cumprido.

Desenvolverá a atividade: Administração Geral do Hospital.

428 - Assistência Médica e Sanitária

O objetivo deste subprograma é garantir o funcionamento dos serviços administrativos, de enfermagem, técnico-auxiliares e clínicos do Hospital, para que o mesmo possa cumprir sua finalidade de servir de campo de instrução aos estudantes da Faculdade de Medicina e Escola de Enfermagem, além de oferecer pronta assistência médico-hospitalar à população indigente de toda a região, contribuindo para a educação médica e sanitária do povo, em cooperação com as autoridades competentes.

Será desenvolvida a atividade "Assistência Hospitalar Geral" e os projetos: Hospital de Ensino e Pesquisa e Aquisição de Imóvel para Assistência Hospitalar.

ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO

MOD.2

FOLHA
01

ÓRGÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

CÓDIGO

07

AUTARQUIA

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

CÓDIGO

07.56

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1981

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBALÍNEA	ALÍNEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES						1.349.238.000
1300.00.00	RECEITA INDUSTRIAL					150.000	
1310.00.00	Receita dos Serviços Industriais				150.000		
1310.01.00	Renda de Refeições		150.000				
1400.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					1.333.638.000	
1460.00.00	Contribuições				1.333.638.000		
1462.00.00	Contribuições dos Estados			1.333.638.000			
1462.01.00	Subvenção do Estado para Manutenção dos Serviços Existentes		1.333.638.000				
1500.00.00	RECEITAS DIVERSAS					15.450.000	
1590.00.00	Outras Receitas Diversas				15.450.000		
1599.00.00	Outras Receitas			15.450.000			
1599.01.00	Rendas não Discriminadas		15.450.000				
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL						373.014.000
2500.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					373.014.000	
2530.00.00	Auxílios e/ou Contribuições				373.014.000		
2532.00.00	Auxílios e/ou Contribuições dos Estados			373.014.000			
2532.01.00	Contribuição do Estado para Manutenção dos Serviços Existentes		373.014.000				
	T O T A L						1.722.252.000